

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO NATALINO DO ANO DE 2018, ACORDADO ENTRE OS SINDICATOS DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL.

DEZEMBRO DE 2018		
Data	Dias	Horário
10 a 14	Segunda a Sexta	8h as 20h
15	Sábado	8h as 18h
16	Domingo	9h as 14h
17 a 21	Segunda a Sexta	8h as 21h
22	Sábado	8h as 18h
23	Domingo	9h as 14h
24	Segunda-feira	8h as 18h
25	NATAL	FERIADO

Parágrafo primeiro - Nos dias de prorrogação de jornada os intervalos intrajornadas serão normais.

Parágrafo segundo - As horas extras trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser remuneradas através de folgas compensatórias. Tanto o pagamento pelo labor extraordinário quanto as concessões das folgas compensatórias deverão ser efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da feitura das horas extras trabalhadas.

Parágrafo terceiro - O trabalho realizado nos domingos dia 16 (dezesesseis) e 23 (vinte e três) de dezembro serão pagos em dobro.

Parágrafo quarto - A folga compensatória dos domingos trabalhados poderão ser na semana anterior ou posterior ao domingo trabalhado.

Parágrafo quinto - O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, fica o empregador obrigado a pagar uma multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em favor dos empregados prejudicados, e o mesmo valor em favor do Sindicato Profissional.

E por estarem de acordo com o aqui convencionado, assinam:

Vitória da Conquista – 06/11/2018.


Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista


Sindicato dos Empregados no Comércio de Vitória da Conquista


Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista